LEI COMPLEMENTAR nº 295, de 04 de outubro de 2.000.
Transforma o Centro de Educação Infantil "Dona Júlia Rodrigues Leme" em EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental

O Prefeito do Município de Leme.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o CEI - Centro de Educação Infantil "Dona Júlia Rodrigues Leme", pertencente à rede municipal de ensino e destinado exclusivamente à educação pré escolar, em Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF "Dona Júlia Rodrigues Leme", cumprindo à Secretaria da Educação adequar seus objetivos, organização e funcionamento aos ditames desta Lei, da Lei Federal nº 9.394/96, e das normas previstas na legislação municipal, pertinentes ao ensino fundamental.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 04 de outubro de 2.000.

NILO SÉRGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL